LEI MUNICIPAL N.º 458, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

"DÁ NOME AO CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG, por seus representantes aprovaram e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**OSVALDINA MARIA DE SOUSA**" o Centro Referencial de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas – MG, 11 de Março de 2015.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal